



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI 022/2014

Autor: Poder Executivo

Ementa: AUTORIZA A CONCEDER REAJUSTE INFLACIONÁRIO COM APLICAÇÃO DO INPC/IBGE NO EXERCÍCIO DE 2014, AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, ALTERANDO AS TABELAS DE SALÁRIOS DA LEI Nº 1.688/2012 – PCCS (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 014/14.

Relator: Vereador Guti Neto, do PROS.

Relatório:

O projeto ora em análise, diz respeito a pedido de autorização do Poder Legislativo para o Executivo conceder reposição salarial aos servidores públicos da Administração no percentual de 5,56% correspondente ao índice inflacionário previsto no INPC/IBGE, sobre as tabelas de vencimentos da Lei nº 1.688 de 15 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Poconé - MT, divididos da seguinte forma: 2,78% na folha de pagamento do mês de Julho/2014, e 2,78% na folha de pagamento do mês de Agosto/2014.

Da análise, não vislumbramos nenhuma irregularidade no projeto de lei quanto à concessão de reajuste salarial, porém quando se refere sobre tabelas de vencimentos constante da Lei nº 1.688/2012, o correto é referir a concessão sobre tabela atualizada em 2013, constante da Lei nº 1.708/2013.

Para que a matéria possa prosperar na sua totalidade em condições regulares e atender os requisitos da boa técnica legislativa, sugerimos a seguinte Emenda Modificativa:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Emenda Modificativa nº 01 – Fica modificada a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de até 5,56% correspondente ao índice inflacionários previsto no INPC/IBGE, aos Servidores da Administração Pública Municipal sobre as tabelas de vencimentos da Lei nº 1.688/2012, atualizada pela Lei nº 1.708 de 24 de maio de 2013, divididos da seguinte forma:”

É O PARECER DO RELATOR.

Vereador Guti Neto, do PROS.
Relator

Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer nº 014/2014, favorável à aprovação do Projeto de Lei com a alteração sugerida.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2014.

Membros:

Vereadora Edvânia Martins “Diva”, do PMDB.
Presidente

Vereador Guti Neto, do PROS.
Relator

Vereador Jorge Getúlio, do PT.
Membro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé
Praça da Matriz, 45 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT